



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“O CUIDADO AO IDOSO HOSPITALIZADO EM DELIRIUM NA PERSPECTIVA DE ENFERMEIROS”.

Número do registro do Projeto: 053580

1. NÚMERO DE BOLSAS: 1 (uma)

O (a) bolsista deverá aprofundar-se sobre o tema do projeto de pesquisa, buscar na literatura nacional e internacional artigos sobre o tema do projeto para a elaboração de materiais sobre o cuidados de enfermagem ao idoso em delirium, auxiliar na análise de dados já coletados, construir trabalhos científicos e apresentá-los em eventos e auxiliar nas atividades no grupo de pesquisa - Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Envelhecimento/NIEPE.

2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: 07/12/23 a 12/12/23

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico caren.jacobi@ufsm.br no campo **assunto**, informar “Inscrição Bolsa Projeto de Pesquisa”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e entrevista no dia 15/12/23 com horário a ser agendado por e-mail. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Envio dos documentos do item 2 no prazo deste edital.
- b) Avaliação dos documentos pela coordenadora do projeto.
- c) Realização de entrevista com a coordenadora do projeto.

3.2. Os critérios de seleção:

- a) Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% na nota.
- b) A justificativa de interesse redigida pelo candidato terá peso de 20% na nota.
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico da UFSM.

d) Entrevista: será avaliada a capacidade comunicacional, experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 50% na nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 14/12/23.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado(a) terá os seguintes **direitos:**

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações:**

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- d)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa
- e)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- a)** Os resultados serão divulgados dia 18/12/23, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia 02/01/23.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- c)** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caren.jacobi@ufsm.br

Santa Maria, 06 de dezembro de 2024.

Caren da Silva Jacobi
Coordenadora do Projeto
SIAPE 1167316